



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: *Diário N. Eletrônico*

Edição: *1.634*

Página: *02-03*

Data: *28 1 01 2021*

LEI Nº 944/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 394.389,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.1105	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
3.1.90.11.00.00 - 3494	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	60.000,00
3.1.90.13.00.00 - 3494	Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3400	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00.00 – 3400	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.996,19
3.3.90.39.00.00 – 3400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL	R\$188.996,19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2099	Manutenção do Programa PAB-FIXO	
3.3.90.30.00.00 – 3400	Material de Consumo	139.392,81



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

3.3.90.39.00.00 – 3400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.000,00
	TOTAL	R\$205.392,81
TOTAL GERAL		R\$394.389,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3494	FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	75.000,00
3400	Emenda FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	319.389,00
TOTAL		394.389,00

Art. 4º - Fica incluída a ação de "Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município", nas ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como, das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ariranha do Ivaí - PR, 28 de janeiro de 2021.


Thiago Epifanio da Silva
Prefeito